



- LEI Nº 1.913/77 -

DISPONDO SOBRE: Alteração do artigo 3º -  
da Lei nº 1.854/77, que criou a Coordena-  
doria do Gabinete.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,  
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - O artigo 3º da lei nº 1.854/77, que criou a Coordenadoria -  
do Gabinete, passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 3º - O  
quadro de pessoal da Coordenadoria do Gabinete, com os res-  
pectivos padrões de referência, fica assim constituído:-

I - Um Coordenador - Referência 25, QG-PP- I;

II - Três Adjuntos - Referência 26, QG-PP- I, para assuntos  
de:-

a) Saúde;

b) Relações Públicas;

c) Arborização e Ajardinamento;

III - Dois Oficiais de Gabinete, referência 23, QG-PP-I;

IV - Uma Secretária da Junta de Alistamento Militar, referên-  
cia 20, QG-PP-II;

V - Um Auxiliar de Gabinete, referência 9 - QG-PP-I;

VI - Três Escrivães, referência 9 - QG-PP- III;

VII - Um Assessor de Comunicações Sociais, cargo honorífico,  
sem renumeração, exercido por pessoa de livre escolha -  
do Prefeito.

PARÁGRAFO

ÚNICO - O Coordenador e os Adjuntos fazem jus à gratificação "Pró-  
Labore", instituída pela Lei nº 859, de 04 de Novembro de  
1.963.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos  
17 dias do mês de Novembro de 1.977.



continuação da Lei nº 1.913/77 -

*PC*  
PAULO CONSTANTINO.  
Prefeito Municipal.

registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 17 dias do mês de Novembro de 1.977.

*Alcides O. Chaves*  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES.  
Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 25/11/77  
JORNAL O Imparcial  
*José Roberto Cavalli*  
Escriturário

M.T.N.